



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2013**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.738.530/0001-10, com sede na Av. Júlio de Castilhos, n.º 898, Soledade, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO RICARDO CATTANEO, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** PAULO GUERRA, inscrito no CNPJ sob n.º 10.771.474/0001-90, com sede na Trav. Dias Hilário, 21, em Soledade, RS, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de Monitor de Marcenaria para atuar no Centro Profissionalizante Lázaro Augusto Sampaio Ortiz, integrando o presente contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATADO fornecerá os serviços de acordo com o estabelecido no objeto do Contrato em jornada de trabalho definida pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante indicará os horários, locais e turnos em que deverão ser prestados os serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica a cargo do Contratado, além do seu trabalho, todo o pessoal, os equipamentos e a manutenção de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, não respondendo o CONTRATANTE pelos encargos trabalhistas, nem perante os fornecedores de materiais, bem como, não respondendo perante os órgãos arrecadadores de quaisquer outros encargos e ainda, por quaisquer acidentes que, por ventura, possam ocorrer na prestação dos serviços dos serviços, até o termo final deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Contratante pagará pelos serviços ora contratados, mensalmente, a importância de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), que será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Serviços ora contratados serão custeados pela Verba – Serviços Técnicos Profissionais – 3.3.90.39.05.0000.



**SOLEDADE**  
Terra de Gente Preciosa  
GESTÃO 2013-2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo do presente Contrato será de um (01) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, havendo ajuste entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA:** A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e pelos responsáveis dos setores e ou locais onde deverão ser prestados os serviços.

**CLÁUSULA SEXTA:** Havendo descumprimento de qualquer das condições previstas neste Contrato, haverá de imediato a rescisão contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Qualquer alteração nas condições deste Contrato, somente poderá ocorrer mediante expresso ajuste entre as partes, ficando vedada a cessão dos direitos e obrigações ora contratados a terceiros, sob qualquer hipótese, sem expresso consentimento do Contratante.

E, por estarem certos e ajustados, as partes firmam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Soledade, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que, eventualmente, possam surgir no cumprimento do mesmo.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Soledade, 10 de março de 2013.

PAULO GUERRA  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Registrado sob nº \_\_\_\_\_  
do Livro 17 Fls. 123  
Soledade, 10/03/2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
029/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE SOLEDADE E PAULO GUERRA.**

**O MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio de Castilhos, 898, inscrito no CNPJ sob n.º 87.738530/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **PAULO GUERRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.771.474/0001-90, com sede na Trav. Dias Hilário, 21, em Soledade, RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**

**OBJETO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª - DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Art. 1º** - O presente aditivo tem por finalidade alterar a vigência do contrato firmado entre as partes, passando a Cláusula 6ª, a constar com a seguinte redação:


**“6ª** - Terá o presente contrato prazo determinado, a contar de 10 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016”.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste Termo Aditivo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.


Soledade - RS, 10 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO GUERRA**  
CONTRATADO

Registrado sob nº aditivo

Soledade, 10 / 03 / 2016



  
**SOLEDADE**  
Terra de Gente Preciosa  
GESTÃO 2013-2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
029/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE SOLEDADE E PAULO GUERRA.**

**O MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio de Castilhos, 898, inscrito no CNPJ sob n.º 87.738530/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **PAULO GUERRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.771.474/0001-90, com sede na Trav. Dias Hilário, 21, em Soledade, RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**

**OBJETO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª - DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Art. 1º** - O presente aditivo tem por finalidade alterar a vigência do contrato firmado entre as partes, passando a Cláusula 6ª, a constar com a seguinte redação:

**“6ª** - Terá o presente contrato prazo determinado, a contar de 10 de março de 2015 a 09 de março de 2016”.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste Termo Aditivo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade - RS, 10 de março de 2015.

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

**PAULO GUERRA**  
CONTRATADO

Registrado sob nº 29115  
Soledade, 10/03/2015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
029/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE SOLEDADE E PAULO GUERRA.**

**O MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio de Castilhos, 898, inscrito no CNPJ sob n.º 87.738530/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **PAULO GUERRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.771.474/0001-90, com sede na Trav. Dias Hilário, 21, em Soledade, RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**

**OBJETO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª - DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Art. 1º** - O presente aditivo tem por finalidade alterar a vigência do contrato firmado entre as partes, passando a Cláusula 6ª, a constar com a seguinte redação:

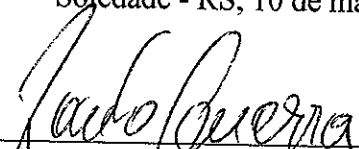
**“6ª** - Terá o presente contrato prazo determinado, a contar de 10 de março de 2014 a 09 de março de 2015”.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste Termo Aditivo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade - RS, 10 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO GUERRA**  
CONTRATADO

Registrado sob nº \_\_\_\_\_

Soledade, 10 / 03 / 2014



